



"1º FESTIVAL "CANTE UMA CANÇÃO EM MONTE CARLO"

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam abertas, no período de 24 de agosto à 14 de setembro de 2011, as inscrições para o **1º Festival "Cante uma Canção em Monte Carlo"**, normatizado pelo presente regulamento, e doravante denominado Festival.

Art. 2º - O 1º "Cante uma Canção em Monte Carlo", é festival de estilos definidos, aberto a intérpretes ou compositores.

Art. 3º. As categorias definidas para o 1º "Cante uma Canção em Monte Carlo" serão as seguintes:

I – Regional: compreendendo músicas nativistas ou gaúchas, calcadas na cultura da região geográfica identificada pelos Estados componentes da Região Sul do Brasil.

II – Sertaneja: compreendendo músicas sertanejas, em suas mais diversas espécies e formas de manifestação, incluindo o sertanejo moderno, romântico, raiz e moda de viola.

III – Pop/Rock: compreendendo músicas enquadradas na categoria "pop", além do rock and roll, jazz e blues.

IV – Religiosa: compreendendo músicas de qualquer ritmo ou categoria, mas que abordem o tema do culto a Deus.

V – Temática: compreendendo apenas músicas inéditas, de qualquer ritmo ou categoria, alusivas à cidade de Monte Carlo, sua história, traços culturais, étnicos ou geográficos.

§ 1º. Entende-se por inédita a música que nunca foi gravada com o intuito de difusão e/ou comercialização e por original a música ou letra que não sejam plágio ou versão de outra já existente.

§ 2º. O não ineditismo, ou a ausência de originalidade das músicas (plágio total, parcial ou indireto) concorrentes na categoria Temática implicará em sua desclassificação.

§ 3º. Não farão parte do 1º "Cante uma Canção em Monte Carlo": I - Músicas techno, dance, hip hop, funk, metal, ou eletrônica;

II – Letras de conteúdo vexatório, que impliquem em discriminação, falta de pudor, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, ou apologia ao crime.

Capítulo II Da Habilitação e Inscrição

Seção I Da Habilitação

Art. 4º. Estão aptas a serem inscritas músicas ou composições que atendam as disposições deste regulamento, devendo-se observar o seguinte:

I - As inscrições serão realizadas pelo compositor ou intérprete em seu nome ou do grupo, se for o caso, aceitando todas as disposições do presente regulamento;

II - Podem ser inscritas até 02 (duas) músicas por compositor ou grupo, sendo individualizada a inscrição para cada composição.

Seção II Da Inscrição

Art. 5º. A inscrição será gratuita e deverá ser feita em formulário próprio, disponível através do site www.montecarlo.sc.gov.br, **no período de 24 de agosto à 14 de setembro de 2011**, devendo o compositor/intérprete executar o seguinte roteiro:

I - Preencher a ficha de inscrição com seus dados pessoais, endereço de domicílio, dados da música e o aceite das normas que regem o concurso;

II - Indicar sua opção pela utilização ou não da banda de apoio do festival;



"1º FESTIVAL "CANTE UMA CANÇÃO EM MONTE CARLO"

III – Entregar sob protocolo ou enviar via SEDEX ao endereço da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, a ficha de inscrição e um envelope ou pasta devidamente lacrados contendo:

- a) identificação externa no envelope constando apenas os dizeres “**1º Cante uma Canção em Monte Carlo**”;
- b) 02 (dois) Cds com a cópia da música interpretada pelo cantor ou grupo, com acompanhamento musical, em arquivo MP3;
- c) 05 (cinco) cópias da letra da música identificados com o nome da música e o pseudônimo do cantor;
- d) 05 (cinco) cópias da cifra da música (harmonia) no caso de utilização da banda de apoio do festival.

§ 1º. A data de entrega do material na Prefeitura não poderá ultrapassar o prazo previsto para o encerramento das inscrições (14/09/2011), sendo de responsabilidade do concorrente o extravio do material ou sua entrega tardia.

§ 2º. O material sonoro, gravado no CD, que estiver inaudível ou identificado de forma confusa impedirá a avaliação por parte da Comissão Julgadora.

§ 3º. O material de inscrição não será devolvido em hipótese alguma aos concorrentes.

§ 4º. O material de inscrição das músicas classificadas ficará nos arquivos da Comissão Organizadora para consultas e divulgação.

Seção III Da Seleção

Art. 6º. A seleção das músicas será feita em audição reservada, por Corpo de Jurados nomeado pelo Poder Executivo Municipal, composta por pessoas de notório conhecimento musical.

Art. 7º. Serão selecionadas as 03 (três melhores) músicas de cada categoria, à exceção das inscritas na categoria Temática, que selecionará 04 (quatro) composições.

§ 1º. Serão premiados o 1º, o 2º e o 3º lugar, das categorias Regional, Sertaneja, Pop/Rock e Religiosa.

§ 2º. Para as canções enquadradas na categoria Temática, serão premiadas as 03 (três) melhores e a grande campeã.

§ 3º. Em caso de desclassificação, impedimento ou desistência de música selecionada a Comissão Organizadora convocará a música imediatamente melhor classificada para participação na Etapa Final.

Art. 8º. - A Etapa Final será executada no dia **25 de setembro de 2011**, a partir das **17h00min**, no auditório da Escola de Educação Básica Municipal “Erci Dick”, sito à Avenida Ênio Lopes de Albuquerque, Bairro São Carlos, em Monte Carlo, SC.

§ 1º. Participarão da Etapa Final as 16 (dezesesseis) canções habilitadas na fase eliminatória.

§ 2º. Os concorrentes deverão estar no local do evento, até 14h00min do dia 25 de setembro, para passagem de som e marcação de palco.

§ 3º. O concorrente ou grupo que portar-se de forma descortês, que descumprir as disposições do presente regulamento, ou ainda, que comparecer na data supra, portando-se de forma inadequada, sob efeito de álcool ou substância análoga, será sumariamente desclassificado do Festival, perdendo inclusive o direito à premiação.

Art. 9º. Os vencedores da Etapa Final receberão os seguintes prêmios, por categoria:

I – 1º lugar: 01 (um) netbook;

II – 2º lugar: 01 (uma) câmera digital;

III – 3º lugar: 01 (um) celular.

~~§ 1º. Para a categoria Temática, serão premiadas as três melhores canções com 01 (um) netbook, e a Grande Campeã, com 01 (um) netbook e 01 (uma) máquina digital.~~

§ 1º. Para a categoria Temática, receberão os seguintes prêmios, nesta ordem:

I – Grande Campeã: 01 (um) netbook e 01 (um) celular;

II – 1º lugar: 01 (um) netbook;

III – 2º lugar: 01 (uma) câmera digital;

IV - 3º lugar: 01 (um) celular.



"1º FESTIVAL "CANTE UMA CANÇÃO EM MONTE CARLO"

Art. 10º. As decisões da Comissão Julgadora, em quaisquer etapas são soberanas e sobre o seu resultado não cabem recursos ou esclarecimentos.

Capítulo III Da Apresentação e da Divulgação

Seção I Do Ensaio e da Apresentação

Art. 11. As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos candidatos com instrumental próprio, ou, mediante solicitação, com apoio da Banda do Festival.

§ 1º. No caso de utilização da Banda de Apoio do Festival o concorrente deverá enviar, juntamente com o material de inscrição, a cifra da música (harmonia), não se aceitando posteriormente a mudança da opção feita por ocasião da inscrição.

§ 2º. A ordem de apresentação das músicas será decidida por sorteio prévio dirigido pela comissão organizadora, levando-se em conta o critério artístico e se dará pela sequência:

I – Categoria Religiosa;

II – Categoria Pop/Rock;

III – Categoria Temática;

IV – Categoria Regional;

V – Categoria Sertaneja.

Art. 12. Ao ser comunicado da classificação da música, o concorrente será cientificado também dos horários de ensaio e apresentação, sendo que o não cumprimento dos mesmos sujeitará a música concorrente à desclassificação.

Art. 13. É vedada a apresentação de música, com uso de “play-back”.

Art. 14. Na apresentação em palco, os concorrentes devem portar-se com dignidade e decoro, sendo puníveis com desclassificação a postura indecorosa, a agressão física ou verbal, ou ainda, o descumprimento de quaisquer dos regulamentos previstos neste Edital, e das recomendações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Seção II Da Divulgação

Art. 15. Os compositores e intérpretes das músicas finalistas autorizam, desde já, a cessão dos direitos de gravação das respectivas composições, e sua respectiva reprodução, preservando-se os direitos autorais dos compositores, intérpretes e músicos.

Art. 16. Os compositores das músicas finalistas, bem como os intérpretes e músicos executantes da gravação enviada para inscrição no festival, autorizam a sua inclusão no site do festival, possibilitando a audição da música mesmo antes do evento.

Capítulo IV Das Disposições Gerais

Art. 17. A Organização do Festival não se responsabilizará por traslado, alimentação ou reservas em hotéis no local de realização de qualquer etapa do Festival, providências estas que caberão unicamente aos concorrentes inscritos.

Art. 18. A concretização da inscrição expressa a aceitação de forma irrestrita às regras do presente regulamento.

Art. 19. A Comissão Organizadora do Festival poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este regulamento, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.



"1º FESTIVAL "CANTE UMA CANÇÃO EM MONTE CARLO"

Monte Carlo, 24 de agosto de 2011.


ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal